

### **RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL N. 01/2023/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anchieta, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados, que o Edital n. 01/2023/CMDCA **sofreu alteração, no que pertine ao seu cronograma devido ao não preenchimento do número mínimo de 10 inscrições para o certame em comento**, a saber:

#### **ONDE SE LÊ:**

08/05	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
09/05 a 15/05	Prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral.
Até 17/05	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
18/05 a 24/05	Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado.
Até 01/06	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
02/06 a 09/06	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)

#### **LEIA-SE:**

06/05/2023 a 12/05/2023 15/05/2023	Prorrogação do prazo das inscrições
18/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 3 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
19/05/2023	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral
29/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias uteis para defesa.
30/05 a 05/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)

### **ONDE SE LÊ:**

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições ficarão abertas do dia **04 (quatro) de abril a 05 (cinco) de maio de 2023**, em horário de atendimento ao público das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Vereador Geraldo Garlet, 59, centro de Anchieta e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

[...]

**7.5** A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia **08/05/2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**7.6** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de **09/05 a 15/05/2023**, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail [cmdcaanchieta@hotmail.com](mailto:cmdcaanchieta@hotmail.com).

**7.7** Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

### **LEIA-SE:**

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições ficarão abertas do dia **04 (quatro) de abril a 12 (doze) de maio de 2023**, em horário de atendimento ao público das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Vereador Geraldo Garlet, 59, centro de Anchieta e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

[...]

**7.5** A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia **15 (quinze) maio de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**7.6** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 3 (três dias), de **16/05/2023 a 18/05/2023**, no horário de



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail [cmdcaanchieta@hotmail.com](mailto:cmdcaanchieta@hotmail.com)

**7.7** Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de **5 (cinco) dias úteis** para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

As demais informações constantes no referido edital, permanecem inalteradas.

Anchieta – SC, 08 de maio de 2023.

---

**Vanessa Kunz Rech**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)